LEI Nº 038/05

SÚMULA: Altera disposição da Lei 058/97, de 10/07/97, que trata do sistema de cargos e carreira do funcionalismo, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. – Altera para 42 o **NÍVE**L do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO,** criado pela Lei 058/97, de 10.07.97.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir de 01/05/2005.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de maio de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal